



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 751, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para atender as despesas com a execução dos serviços de reforma do estádio de futebol "O Bezerrão", para atender aos anseios na população bananeirenses.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:


11 SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
27 Esporte e Lazer	
812 Desporto Comunitário	
2021 Esporte para Todos	
1.055 Reforma do Estádio de Futebol "O Bezerrão"	
4.4.90.51 Obras e Instalações	395.500,00
S o m aR\$ 395.500,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata a presente lei, correrá por conta das fontes definidas nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bananeiras, em 25 de Abril de 2017.


DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal